



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

### ATA

ATA **4.694<sup>a</sup>** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote "B", Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ELIE ISSA EL CHIDIAC, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO, RENATO SOUSA SANTANNA e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00030495/2020-13** — TICKET SERVIÇOS S.A — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 111737806), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 212/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 111453433) e Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI-GDF nº 111741241), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF Nº 111545385), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 53839869), celebrado com a empresa TICKET SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 47.866.934/0001-74, que tem como objeto serviços contínuos de fornecimento e gerenciamento de Vale Alimentação/Vale Refeição e Vale Cesta, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com sistema de segurança e senha individual, com recarga mensal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 52325236), Anexo I do Edital (Doc. SEI-GDF nº 52336795), para I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 103692733), por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 10/05/2023 para 10/05/2024, II) PROMOVER o reequilíbrio contratual, eliminando o desconto negativo ofertado durante o Pregão Eletrônico nº 042/2020 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 52336795, 53090076). O valor do instrumento passará de R\$ 26.311.317,27 (vinte e seis milhões, trezentos e onze mil, trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos) para R\$ 27.827.940,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta reais), bem como a Taxa de Administração passará de -5,45% (menos cinco vírgula quarenta e cinco por cento) para 0 (zero). As despesas correrão por conta do programa de trabalho 15.122.8209.8504.0001, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 111516618), ficando o valor referente ao exercício de 2024 previsto na elaboração da proposta orçamentária, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00025898/2022-11** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL – DODF. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111734169), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 209/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111330071), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111395059), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no art. 134, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação do Distrito Federal, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 09.639.459/0001-04, para fins de publicação de matéria legal no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP/DIPAD (Doc. SEI-GDF nº 111549696), de acordo com a solicitação do executor do Contrato, Despacho - NOVACAP/DA/DEMAP/DIPAD/SEAD (Doc. SEI/GDF nº 101624890), corroborado pelo chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio (Doc. SEI-GDF nº 101691003). O valor total estimado da

contratação para o período de 5 (cinco) anos é de R\$ 1.439.267,41 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), sendo disponibilizado o valor de R\$ 191.902,32 (cento e noventa e um mil novecentos e dois reais e trinta e dois centavos), para o presente exercício, de maio a dezembro, e os valores referentes aos exercícios de 2024 a 2028 serão previstos nas propostas orçamentárias seguintes. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.131.8209.8505.0001, Natureza da Despesa 33-91-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 110272924). O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, conforme item 12.1 do Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 111549696). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 058/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 111757495)." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00022486/2018-34** — TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDFT — PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2019-ASJUR/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 111753855) tendo em vista o contido nos autos, fundamentada no Laudo de Vistoria n.º 56545240/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP/DIPAD (Doc. SEI-GDF nº 110562188), no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 111629369), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 111679111), amparado no art. 25, inciso IV, do Estatuto Social da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Termo de Cessão de Uso nº 02/2019-ASJUR/PRES (Doc. SEI-GDF nº 22776460), firmado entre a NOVACAP e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL DOS TERRITÓRIOS - TJDFT, o qual tem como objeto a cessão para o TJDFT, em caráter provisório e gratuito dos seguintes imóveis de propriedade da NOVACAP: uma área vazia de terrenos correspondente a 6.375 m<sup>2</sup> (seis mil e trezentos e setenta e cinco metros quadrados) situada nos lotes 1.290/1.330; um galpão de 1350 m<sup>2</sup> (um mil trezentos e cinquenta metros quadrados) de área construída, situado nos lotes 1340/1360; uma área de 234,15 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e quinze centímetros quadrados) de área construída situado no térreo do prédio de 2 pavimentos localizado nos lotes 1340/1400; uma área de 3.124,62m<sup>2</sup> (três mil e cento e vinte e quatro metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados) de área verde e estacionamentos nos lotes 1340/1410; uma área construída de 589,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e nove metros quadrados) do galpão localizado nos lotes 1420/1450; uma guarita com 33,25m<sup>2</sup> (trinta e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) de área construída localizada no lote 1440/1450; uma área de aproximadamente 1.562,78 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), de área verde e estacionamentos nos lotes 1420/1450, totalizando área de 13.268,80 m<sup>2</sup> (treze mil e duzentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), todos localizadas no SIA Trecho 04, em Brasília - DF, no sentido de, PRORROGAR o prazo de vigência constante do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2019 - ASJUR/PRES, (Doc. SEI/GDF nº 84616122), por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 08/05/2023 para 08/05/2024, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do referido Termo de Cessão de Uso. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00112-00023700/2022-56** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111809645), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 29/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 111609208) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 111735589), amparado na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 111435755 - página 4), o objeto do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 041/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 104395375), do tipo menor preço - por Lote, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Central de Monitoramento, com disponibilização de software de rastreamento e monitoramento (plataforma próprios e/ou licença por igual período ao previsto para contratação) integralmente em língua portuguesa (Português - Brasil), com acesso via WEB para acompanhamento e localização automática de veículos, máquinas e equipamentos da frota própria, locada e terceirizada da NOVACAP, incluindo desenvolvimento de Sistema de Diário de Operações - SISDIO e APP para controle de tarefas, compatível com sistema Android e iOS, locação do módulo rastreador, com tecnologia de posicionamento GNSS e de comunicação por LTE CAT

M1/GSM/GPRS/GNSS via GPS via satélite/internet, em tempo real e ininterrupto, com serviços de instalação, manutenção/substituição e retirada de módulos e sensores, com mão de obra especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, em favor da empresa MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA EPP, CNPJ nº 72.591.894/0001-42 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 105494426 - Página 65) Lote 1 e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão, e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação das referidas empresas. O prazo de vigência do contrato, de natureza continuada, será de 1 (um) ano contados a partir da data de sua assinatura, admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 177 do RLC/NOVACAP, por igual e sucessivo período com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração, limitado a 05 (cinco) anos, conforme previsão do Artigo 71 da Lei 13.303/2016, devendo, a CONTRATADA, ser notificada do vencimento do contrato com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos, e manifestar-se favoravelmente ou não, à prorrogação, com 10 (dez) dias corridos, depois de notificada, conforme item 27.2 do Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 104259692). Lote 1 — R\$ 2.899.989,20 — Lote 2 — R\$ 1.108.350,00. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas e os contratos nº 059/2023 - Lote 01 e 060/2023 - Lote 02 (Doc. SEI/GDF nº 111848999)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00112-00009559/2023-60** — ADASA/NOVACAP — CONTRATO DE CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO FEDERAL. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111394678), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 153/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111003171), na manifestação do Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 111003183), e decide: I) ACATAR a sugestão do Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111003183 e 111003221); II) TOMAR CONHECIMENTO da minuta do Contrato de Concessão (Doc. SEI/GDF nº 111003215) a ser celebrado entre a AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, CNPJ nº 07.007.955/0001-10 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, que tem por objeto a prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas no Distrito Federal. ENCAMINHEM-SE os autos ao Conselho de Administração, para análise e deliberação prévia sobre o tema em discussão, nos termos do art. 18, incisos I e XXXVII do Estatuto Social." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **06) 00112-00036438/2019-12** — SARKIS MINERAÇÃO LTDA — TERMO INDENIZATÓRIO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 034/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 110945084), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 163/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 83496599), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 83606769), amparada na Lei 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a indenização da empresa SARKIS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.163.210/0004-31, no valor de R\$ 127.541,59 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), por conta do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 111695705), em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Aquisição de Bens D.U Nº 034/2021 -DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 58545568), firmado com esta Companhia, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 24.000 (vinte e quatro mil) toneladas do Lote 01 e 6.000 (seis mil) toneladas do Lote 02 de pó de pedra, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2020 - DA (Doc. SEI/GDF nº 47145059), conforme quantitativos constantes da solicitação do executor (Doc. SEI/GDF nº 57136917), retificada pelo Departamento de Infraestrutura - DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 57546764), visando atender às demandas da NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 00112-00029941/2022-17** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 157/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111718563), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 124/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 108032117), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 108809580), no Parecer Técnico n.º 124/2023 - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIATEC (Doc. SEI/GDF nº 104397049), no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 111305667), amparada na Lei nº 13.303/2016, na

Instrução Normativa nº 367/2022 NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF nº 111798873) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 157/2021– DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 111722460), celebrado entre esta Companhia e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: nº 01.251.610/0001-20, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de revitalização e paisagismo para a Praça da CNN 2, PSG 095/2018 em Ceilândia/DF, no sentido de ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 556.841,95 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais, cinquenta e seis centavos), que passará de R\$ 3.555.116,61 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e dezesseis reais e sessenta e um centavos - (Doc. SEI/GDF nº 111800705) para R\$ 4.111.958,56 (quatro milhões, cento e onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em razão da ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro referente aos custos dos insumos, exceto material betuminoso, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 110 (Doc. SEI/GDF nº 111677554), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00390-00005478/2019-80** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111736512), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Decisão de Diretoria Executiva 4.676ª (Doc. SEI/GDF nº 104331655), realizada em 26 de janeiro de 2023, fundamentada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ nº 03.755.997/0001-88 (Doc. SEI/GDF nº 104600968 - página 1), proclamada vencedora do Lote 01 do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 029/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 95672702), do tipo menor preço, no regime de execução - Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado, que tem por objeto a implantação de Rotas Acessíveis no Entorno do Hospital Regional do Paranoá - HRPa, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado (Doc. SEI/GDF nº 104118851), no valor de R\$ 886.187,46 (oitocentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 100355698 e 111759983), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 111920291). O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento das respectivas Ordens de Serviço. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 19.1 e 19.2 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 96859693). ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI/DF para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 057/2023 (Doc. SEI/GDF nº 111745662)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00000228/2023-64** — PALMACEA JARDINS LTDA EPP — RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 058/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111356411), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 174/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 110136817), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 110239612), na Nota Técnica N.º 179/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 110952821), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#) e na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 111205106) e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 108264165) em favor da empresa PALMACEA JARDINS LTDA EPP, CNPJ nº 00.658.799/0001-08, relativa ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 058/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 102988072), cujo objeto é manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no LOTE 06, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de R\$ 294.059,79 (duzentos e noventa e quatro mil cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) - Nota Fiscal n.º 13 (Doc. SEI/GDF

nº 102988258), referente aos serviços executados no período de 1º a 31 de dezembro de 2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 135/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 109238702). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes." Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro.

**10) 00112-00000699/2023-72** — RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. 008/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111813356), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 201/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111219343), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111227103), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#) e na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 111704941) e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 110258583) em favor da empresa RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 24.002.193/0001-88, relativos ao Contrato de Prestação de Serviço D.U. 008/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 103360815), cujo objeto é a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no LOTE 02, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de R\$ 50.526,16 (cinquenta mil quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) - Nota Fiscal nº 003 (Doc. SEI/GDF nº 103360995), cujo serviço foi executado no período de 1º a 31 de dezembro de 2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 180/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 111674781). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes." Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro.

**11) 00112-00000231/2023-88** — WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI — RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 060/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111803578), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 191/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 110958672), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111546243), na Nota Técnica 189 (Doc. SEI/GDF nº 111337081), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#) e na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 111755894) e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 110192193) em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 20.830.895/0001-07, relativo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 060/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 102988597), cujo objeto é a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no LOTE 09., bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de R\$ 316.738,70 (trezentos e dezesseis mil setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos) - Nota Fiscal nº 12 (Doc. SEI/GDF nº 102988847), cujo serviço foi executado no período de 1º a 31 de dezembro de 2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 171/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 111333830). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes." Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro.

**12) 00112-00000224/2023-86** — EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111833638), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 175/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 110233906), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 110322813), na Nota Técnica 183/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 111259411), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 111615632) e no Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 109769570) em favor da empresa EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.013.199/0001-65, relativa ao Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 102986264), o qual tem por objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no LOTE 05, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de R\$ 438.608,76 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscientos e oito reais e setenta e seis centavos) - Nota Fiscal n.º 20 (Doc. SEI/GDF nº 102986518), cujo serviço foi executado no período de 1º a 31 de dezembro de 2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 164/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 110956878). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes." Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro.

**13) 00112-00001169/2023-41** — FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA — RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 156/2017 - ASJUR/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111838599), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 216/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111538061), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111545878), na Nota Técnica N.º 205/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 111732544), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 111793970) e no Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 110217704) em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 01.796.430/0001-24, relativos ao Contrato de Prestação de Serviço D.U. Nº 156/2017-ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 103674992), cujo objeto é a manutenção e conservação de gramado e de vegetação espontânea das áreas verdes públicas urbanas do Distrito Federal, compreendendo as áreas referentes ao Lote 09, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de R\$ 1.399.445,42 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) - Nota Fiscal 26 (Doc. SEI/GDF nº 103674925), cujo serviço foi executado no período de 1º a 31 de dezembro de 2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 187/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 111780766). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes." Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro.

**14) 00112-00001254/2023-18** — GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA — RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 152/2017 - ASJUR/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111793874), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 217/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111539764), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111546243), na Nota Técnica N.º 203/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 111684818), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#) e na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 111546243) e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, VOTO no sentido de: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 110261345) em favor da empresa GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.047.090/0001-40, relativa ao Contrato de Prestação de Serviço D.U. Nº 152/2017 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 103745339), o qual tem por objeto a manutenção e conservação de gramado e de vegetação espontânea das áreas verdes

públicas urbanas do Distrito Federal, compreendendo as áreas referentes ao Lote 10, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de R\$ 917.489,73 (novecentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) - Nota Fiscal 09 (Doc. SEI/GDF nº 103745276), cujo serviço foi executado no período de 1º a 31 de dezembro de 2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 111691826). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes." Relator: Renato Sousa Santana - Diretor Financeiro. **15) 00112-00030431/2021-01** — DIRETORIA JURÍDICA — SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR JURÍDICO DURANTE LICENÇA MÉDICA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (111799829), amparada no Art. 24, XV, no Art. 25, III e VII, e no 30, II, III e IV, do Estatuto Social da NOVACAP, e decide: DESIGNAR o empregado ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO, matrícula nº 973.336-1, para assumir o encargo de Diretor Jurídico Substituto, durante o período de 3 a 16 de maio de 2023, o qual deverá receber retribuição pecuniária equivalente à remuneração dos Diretores-Executivos, pelo exercício da direção, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos da Decisão da Diretoria Executiva prolatada na 4.603ª Sessão (76391798). ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria de Órgãos Colegiados, para os registros pertinentes." Relator: Kleber Borges de Moura – Diretor Jurídico. **Outros Assuntos:** Apresentação da Carta de Governança 2023 (Doc. SEI/GDF nº 108902084), constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00023866/2022-72. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

Diretor-Presidente

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

Diretor de Urbanização

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

Diretor Administrativo

**Antônio Marques dos Reis Filho**

Diretor Jurídico - Respondendo

**RENATO SOUSA SANTANNA**

Diretor Financeiro

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**

Diretor de Edificações

**CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS**

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/05/2023, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/05/2023, às 08:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/05/2023, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 12/05/2023, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/05/2023, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/05/2023, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO - Mat.0973336-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/05/2023, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **111811286** código CRC= **F6970422**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF